DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 23 de outubro de 2014 | Ano I | Edição nº 133 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	6

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.10.23 11:30:18 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.046 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0015.2018.0000 Atividade de Apoio Administrativo Financeiro da SME

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil

Ficha 119 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

12.122.0015.2018.0000 Atividade de Apoio Administrativo Financeiro da SME

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 122 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 12.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0015.2018.0000 Atividade de Apoio Administrativo Financeiro da SME

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoa Civil

Ficha 118 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

12.122.0015.2018.0000 Atividade de Apoio Administrativo Financeiro da SME

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 121 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: DGAYP5E4

DECRETO Nº 4.047 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativid. Turística

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 408 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Tranposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativid. Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 405 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QEZN9TFY

DECRETO Nº 4.048 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 290 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Tranposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 287 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ULSJV7B5

DECRETO Nº 4.049, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.375 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.375 de 09 de outubro de 2014, fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000	Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 318 – Fonte 01 Tesouro	-

.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 10 02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.602.0028.2049.0000	Desenvolvimento Rural Sustentável
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 324 – Fonte 01 Tesouro	-

.....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: MJ5ONLXV

DECRETO N.º 4.050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Cancelamento de Tributos Municipais, lançados em desfavor de João Ananias Taboas e da outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a informação da Senhora Clarice Mathias Lima, Responsável do Setor de Cadastro Municipal, apontando a ocorrência de Lançamento em duplicidade, de tributos, em desfavor do Senhor João Ananias Taboas, relativamente a IPU (Imposto Predial Urbano), dos exercícios financeiros de 2010 e 2011 no valor de R$ 426,94 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), sobre o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 603202, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 3042, nesta cidade, do qual foi objeto de execução fiscal processo nº 479712/2013.

Considerando A declaração da Senhora responsável do Setor de Cadastro, Termo de Confissão de Divida e Histórico financeiro, documentos estes, que passam a integrar o presente Decreto.

Considerando ainda, ser dever da Administração, rever seus atos que contrariam preceitos legais, seja “ex-officio”, ou a requerimento do interessado, objetivando revogar seus atos eivados de vícios que os tornam ilegais, consoante Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam cancelados “ex-officio”, os tributos referentes ao IPU – Imposto Predial Urbano, dos exercícios financeiros de 2010 e 2011, no valor de R$ 426,94 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) lançados sobre o imóvel localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 3042, nesta cidade, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 603202, lançados em desfavor do Senhor João Ananias Taboas, portador do CPF nº 313.082.288-72.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: S2C+SI47

DECRETO Nº 4.051 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.376 de 09 de outubro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.00017.2022.0000 – Projeto de Iniciação Instrumental e Musical

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 150 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 69.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 139 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 69.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: TU3QHLLS

DECRETO Nº 4.052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 4.377 de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.377 de 09 de outubro de 2014, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 11 02 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0032 2058 000 – Atendimento a Demanda de Rede Executora/ Entidades

3 3 50 43 00 0000 – Subvenções Sociais

Ficha 371 – Fonte 01 - Tesouro..... R$ 3.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º – A abertura do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social

02 11 02 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0031 2058 – Atend. a demanda de Rede Executiva/Entidade

3.3.50.43.00 0000 – Subvenções Sociais

Ficha 363 – Fonte 01 - Tesouro.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 2/HSDYCX

Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 092/2014
PREGÃO Nº 037/2014
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, faz saber que se acha aberto até as 14h:00min do dia 05 de Novembro de 2014, o Pregão Presencial nº 037/2014, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática para uso nas Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária Municipal, Centro de Controle de Zoonoses, vinculados à Secretaria da Saúde desta municipalidade, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505 / 3704-8569, pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / rosi.kawamura@pereirabarreto.sp.gov.br / silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 22 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: TSQNKP03

PREGÃO N.º 039/2014.
PROCESSO N.º 098/2014.
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 14h:00min do dia 22/10/2014, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2014, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina e suína, em cortes e processadas) para consumo no Programa Municipal de Merenda Escolar até o final do presente ano letivo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 22 de outubro de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: STD6BFRF